



## PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG  
CEP 35179-000 – Fone Fax (31) 3251-5159



### LEI MUNICIPAL Nº 1026 DE 11 DE JUNHO DE 2021

***“Dispõe sobre a recomposição do valor subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.”***

O Povo do **Município de Santana do Paraíso (MG)**, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica aprovada a recomposição do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, no percentual de 4.52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

**Parágrafo único:** O percentual acima mencionado refere-se ao IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no exercício financeiro de 2.020.

**Art.2º.** Fica determinado ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através do respectivo titular, conceder a atualização dos valores dos vencimentos dos agentes políticos do Poder Legislativo.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 11 de junho de 2021

  
**Bruno Campos Morato**  
Prefeito do Município de Santana do Paraíso (MG)

